

Processo Judicial movido pelo Estado do Piauí

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2024, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras, em continuidade ao Fato Relevante divulgado ao mercado no dia 31 de maio de 2024, sobre a Ação Cível Originária nº 3.024 (“ACO 3.024”), em tramitação no Supremo Tribunal Federal, vem comunicar o seguinte:

No dia 6 de junho de 2024 o Ministro Luiz Fux, relator da ACO 3.024, proferiu decisão judicial acolhendo pleito formulado pela Eletrobras, atribuindo efeito suspensivo ao recurso de embargos declaratórios apresentado em face do acórdão anteriormente proferido, e determinando o sobrestamento da execução provisória até o trânsito em julgado do processo.

Assim, fica afastada, nesse momento, qualquer medida coercitiva contra a Eletrobras no sentido da cobrança apresentada pelo estado do Piauí.

A Companhia seguirá adotando todas as providências processuais cabíveis para a defesa de seus interesses nos autos.

Eduardo Haiama

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores